

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.18.08-PMI/SMS

**Pregão Eletrônico nº 2021.07.19.02-PMI/SMS**

Data: 18 de Agosto de 2021

Validade da Ata: 12 (doze) meses

A Prefeitura Municipal de Iguatu, por intermédio da **Secretaria de Saúde**, órgão integrante da Administração Direta, com sede à Rua Wilson Roriz, s/nº, Santo Antônio, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ 11.979.908/0001-05, neste ato, representado pelo Secretário Municipal, o senhor **Fernando Wilson Fernandes Silva**, inscrito no CPF 228.325.643-72, daqui por diante denominado de "**Órgão Gerenciador da Ata**" e, do outro lado, a pessoa jurídica Cooperativa de Trabalho e Assistência Integral a Saúde - COOPAIS, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 01, sala 1707, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.125-150, inscrita no CNPJ 36.446.087/0001-72, através de seu Representante Legal, o senhor **Euclides Pinto da Frota Neto**, inscrito no CPF 600.459.743-06, daqui por diante denominada de "**Prestador Beneficiário da Ata**", considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.07.19.02-PMI/FUSPI**, **RESOLVE** registrar os preços da cooperativa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital da licitação que decorreu esta ata, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, o Decreto Municipal 037/2017 e, em conformidade com as disposições a seguir.

### 1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, através da Secretaria de Saúde;
- 1.2. Será participante o seguinte órgão:
  - 1.2.1. Secretaria de Saúde do Município de Iguatu.

### 2 - DO OBJETO:

- 2.1. Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa especializada para prestação de serviços especializados de enfermagem, fisioterapia, psicologia, técnico de radiologia e outros para atender as necessidades a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Rede de Saúde Mental e Atenção Básica deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

### 3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme planilha abaixo:

#### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ITEM 01 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - Enfermeiro	hora	8.640	R\$ 29,90	R\$ 258.336,00



**IGUATU**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal  
da Saúde



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	ITEM 01 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - Técnico de Enfermagem	hora	32.400	R\$ 13,68	R\$ 443.232,00
	ITEM 01 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - Técnico em Radiologia	hora	8.640	R\$ 26,45	R\$ 228.528,00
	ITEM 01 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - Farmacêutico	hora	2.880	R\$ 44,74	R\$ 128.851,20
	ITEM 01 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - Assistente Social	hora	3.456	R\$ 27,99	R\$ 96.733,44
02	ITEM 02- REDE DE SAÚDE MENTAL - Médico Psiquiatra	hora	11.520	R\$ 190,36	R\$ 2.192.947,20
	ITEM 02- REDE DE SAÚDE MENTAL - Médico	hora	1.920	R\$ 116,78	R\$ 224.217,60
	ITEM 02- REDE DE SAÚDE MENTAL - Enfermeiro	hora	11.520	R\$ 27,45	R\$ 316.224,00
	ITEM 02- REDE DE SAÚDE MENTAL - Técnico de Enfermagem	hora	11.520	R\$ 11,85	R\$ 136.512,00
	ITEM 02- REDE DE SAÚDE MENTAL - Psicólogo	hora	19.200	R\$ 27,45	R\$ 527.040,00
	ITEM 02- REDE DE SAÚDE MENTAL - Terapeuta Ocupacional	hora	5.760	R\$ 36,62	R\$ 210.931,20
	ITEM 02- REDE DE SAÚDE MENTAL - Fonoaudiólogo	hora	5.760	R\$ 36,62	R\$ 210.931,20
	ITEM 02- REDE DE SAÚDE MENTAL - Farmacêutico	hora	3.840	R\$ 27,45	R\$ 105.408,00
	ITEM 02- REDE DE SAÚDE MENTAL - Assistente Social	hora	7.200	R\$ 31,97	R\$ 230.184,00
	ITEM 02- REDE DE SAÚDE MENTAL - Educador Físico	hora	5.760	R\$ 21,64	R\$ 124.646,40
03	ITEM 03 - ATENÇÃO BÁSICA - Médico	hora	28.800	R\$ 118,51	R\$ 3.413.088,00
	ITEM 03 - ATENÇÃO BÁSICA - Enfermeiro	hora	48.000	R\$ 37,35	R\$ 1.792.800,00
	ITEM 03 - ATENÇÃO BÁSICA - Técnico de Enfermagem	hora	96.000	R\$ 13,47	R\$ 1.293.120,00
04	ITEM 04 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO EM EMERGÊNCIA/URGÊNCIA - UPA - Hora diurna segunda à sexta-feira	hora	8.640	R\$ 143,76	R\$ 1.242.086,40
	ITEM 04 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO EM EMERGÊNCIA/URGÊNCIA - UPA - Hora noturna segunda à sexta-feira	hora	8.640	R\$ 158,13	R\$ 1.366.243,20
	ITEM 04 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO EM EMERGÊNCIA/URGÊNCIA - UPA - Hora diurna (fim de semana/feriados)	hora	3.456	R\$ 172,50	R\$ 596.160,00
	ITEM 04 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICO EM EMERGÊNCIA/URGÊNCIA - UPA - Hora noturna (fim de semana/feriados)	hora	3.456	R\$ 172,50	R\$ 596.160,00
05	ITEM 05 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES MEDICO PEDIATRA - UPA - Hora diurna segunda à sexta-feira	hora	2.880	R\$ 143,76	R\$ 414.028,80
	ITEM 05 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES MEDICO PEDIATRA - UPA - Hora noturna segunda à sexta-feira	hora	2.880	R\$ 158,13	R\$ 455.414,40
	ITEM 05 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES MEDICO PEDIATRA	hora	1.152	R\$ 172,50	R\$ 198.720,00

iguatu.ce.gov.br  
prefeituraiguatu

sms.iguatu@gmail.com  
Rua Wilson Roriz, S/N, Santo Antônio  
Iguatu, Ceará, Brasil | CEP 63.502-255  
CNPJ: 07.810.468/001-90



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	- UPA - Hora diurna (fim de semana/feriados)				
ITEM 05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES MEDICO PEDIATRA	hora	1.152	R\$ 172,50	R\$ 198.720,00
	- UPA - Hora noturna (fim de semana/feriados)				R\$
					17.001.263,04

**Valor Global Registrado:** R\$ 17.001.263,04 (dezessete milhões um mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

#### 04. Do Registro de Preços e da Validade da Ata:

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura, incluídas eventuais prorrogações a interesse da Administração;
- 4.2. Serão registrados, nesta Ata, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva da licitação que decorreu esta ata, conforme Decreto 8.250/ 2014;
- 4.3. Será incluído, nesta ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº. 8.666, de 1993, conforme Decreto nº. 8.250, de 2014;
- 4.4. O preço registrado com indicação do prestador do serviço será divulgado no Portal da entidade gerenciadora da ata e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- 4.5. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- 4.5.1. O registro a que se refere o item (4.3) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto nº. 8.250, de 2014;
- 4.5.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item (4.3), serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que decorreu esta ata;
- 4.5.3. A habilitação dos prestadores do serviço que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item (4.3) será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº. 8.250, de 2014, e quando houver necessidade de contratação de prestador do serviço remanescente, nas hipóteses previstas nos art. 20 e 21 do mesmo texto legal;
- 4.5.4. O anexo que trata o item (4.3) consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

#### 05. Revisão e Cancelamento:

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores;



- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:
- 5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e órgão(s) participante(s);
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens (5.6.1), (5.6.2) e (5.6.4) será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. Por razão de interesse público;
- 5.8.2. A pedido do fornecedor.

#### 06. Da adesão à Ata de Registro de Preços:

- 6.1. De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº. 7.892, de 2013 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da entidade gerenciadora, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação vigente;
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a entidade gerenciadora e órgãos participantes;
- 6.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na

ata de registro de preços para a entidade gerenciadora e para os órgãos participantes, conforme art. 21, § 3º do Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017;

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a entidade gerenciadora e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 21, § 4º do Decreto Municipal nº. 37, de 25/07/2017;

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador do serviço das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências a entidade gerenciadora;

6.6. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

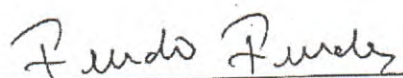
6.7. A entidade gerenciadora somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, como preceitua o art. 21, § 5º do Decreto Municipal 037/2017.

#### 07. Condições Gerais e do Foro:

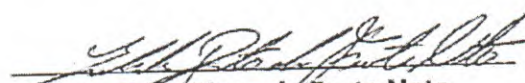
7.1. As condições gerais da execução dos serviços, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital da licitação que decorreu esta ata;

7.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Iguatu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

18 de Agosto de 2021, Iguatu-Ce.



**Fernando Wilson Fernandes Silva**  
Secretário Municipal  
Secretaria de Saúde  
Órgão Gerenciador da Ata



**Euclides Pinto da Frota Neto**  
Presidente  
Cooperativa de Trabalho e Assistência Integral a  
Saúde - COOPAIS  
Prestador Beneficiário da Ata

Testemunhas:

1) Gildeslândio L. da Costa

CPF: 043.106.033-94

2) Euclides Benigno da Silva

CPF: 033.573.293-36



## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a pessoa jurídica, como a seguir discrimina:

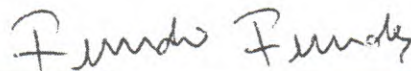
**Cooperativa de Trabalho e Assistência Integral a Saúde - COOPAIS**, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 01, sala 1707, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.125-150, inscrita no CNPJ 36.446.087/0001-72, através de seu Representante Legal, o senhor Euclides Pinto da Frota Neto, na função de presidente. Vencedora da Licitação.

**Processo:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.07.19.02-PMI/SMS.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/17. **Ata e**

**Registro de Preços nº:** 2021.08.18.08-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação futura e eventual de empresa especializada para prestação de serviços especializados de enfermagem, fisioterapeuta, psicologia, técnico de radiologia e outros para atender as necessidades a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Rede de Saúde Mental e Atenção Básica deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R\$ 17.001.263,04 (dezessete milhões um mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

**Data de Assinatura:** 18 de Agosto de 2021. **Vigência:** a partir de sua assinatura, tendo sua vigência até 18 de Agosto de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.302.0008.2.023 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA) e 0601.10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário de Saúde). Em 18 de Agosto de 2021, Iguatu-Ce.



**Fernando Wilson Fernandes Silva**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

representado pelo senhor Valdeir de Sousa, Sócio Proprietário, como a seguir discrimina:

**Fundamentação Legal:** Processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.07.23.01-PMI/SMS, com fulcro na Medida Provisória nº 1.047, art. 02, inciso I, como também supletivamente o disposto na Lei nº 8.666/93, e ainda justificativas apresentadas nos autos. **Contrato:** 2021.08.17.03-PMI/SMS. **Objeto:** - A contratação de serviço de recargas de oxigênio medicinal para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento (upa) de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Iguatu-ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor do Global:** R\$ 49.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais). **Data de Assinatura:** 17 de Agosto de 2021. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura encerrando em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, se couber, conforme Lei Federal 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.023 (UPA) - (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário de Saúde). Em 17 de Agosto de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:  
Gilderlandio Duarte da Costa  
Código Identificador:550C01AD

### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Ata de Registro de Preços firmado com a pessoa jurídica, como a seguir discrimina:

**Cooperativa de Trabalho e Assistência Integral a Saúde - COOPAIS**, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 01, sala 1707, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.125-150, inscrita no CNPJ 36.446.087/0001-72, através de seu Representante Legal, o senhor Euclides Pinto da Frota Neto, na função de presidente. Vencedora da Licitação.

**Processo:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2021.07.19.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/17. **Ata e Registro de Preços nº:** 2021.08.18.08-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação futura e eventual de empresa especializada para prestação de serviços especializados de enfermagem, fisioterapia, psicologia, técnico de radiologia e outros para atender as necessidades a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Rede de Saúde Mental e Atenção Básica deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R\$ 17.001.263,04 (dezessete milhões um mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 18 de Agosto de 2021. **Vigência:** a partir de sua assinatura, tendo sua vigência até 18 de Agosto de 2022. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.0005.2.016 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.2.022 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.302.0008.2.023 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA) e 0601.10.122.0004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário de Saúde). Em 18 de Agosto de 2021, Iguatu-Ce.

Publicado por:  
Gilderlandio Duarte da Costa  
Código Identificador:81F5B0FA

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Município de Iguatu - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **Pregão Presencial nº** - PP-001/2021-SAAE-SRP. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática (impressoras portáteis,

tablets, HD'S, telefones sem fio e outros). **Tipo:** Menor preço e lote. Abertura e análise das propostas de preços e documentação de habilitação dar-se-á no dia: 02/09/2021 às 14:00 horas. Editais e seus anexos estarão disponíveis do site: www.licitacoes.tce.ce.gov.br. informações: (88) 3366-7700. Rubrica

Iguatu-CE, 20/08/2021.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:  
Alisson Araujo de Carvalho Holanda  
Código Identificador:9D161D21

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 002/2021-SAAE-SRP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO E PISO CERÂMICO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. **CONTRATADA:** FRANCISCO ALMINO UCHOA - ME. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 6.152,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.2.110 - (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 17/08/2021. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 PARAGRAFO 1º.

Publicado por:  
Alisson Araujo de Carvalho Holanda  
Código Identificador:C34F461b

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 005/2021-SAAE-SRP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CASCALHO, BRITA E TIJOLO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADA:** FRANCISCO ALMINO UCHOA - ME. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 20.653,50 (VINTE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.2.110 - (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO). **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 17/08/2021. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 PARAGRAFO 1º.

Publicado por:  
Alisson Araujo de Carvalho Holanda  
Código Identificador:81F03333

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

#### SEC. DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE Nº 2021.04.19.01 - SEJUV, 2021.04.19.02 - SDR E 2021.04.19.03 - SSP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2021.03.29.03.

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Pontes de Almeida (Sócio - Administrador). **CONTRATANTE:** Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, de Desenvolvimento Rural e de Segurança Pública. Trânsito.